

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto realizar a aquisição de Lanternas Dedicada AEGIS LP-10L para pistolas Beretta 9mm e Fuzil T4 5.56 da polícia Militar de Campos Novos.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanternas Dedicada AEGIS LP-10L	Unid.	18	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00
02	Lanterna para Arma Longa Fuzil	Unid.	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
TOTAL					R\$ 14.790,00

2. O quantitativo foi definido pelo Comandante da 3ª/26ª BPM de Campos Novos para fornecer aos Policiais Militares da sede da Companhia que atuam no Policiamento Ostensivo e Patrulha Motorizada, para compor o Kit de equipamento conforme Padrão da PMSC.

As quais serão para compor o conjunto da Pistola Beretta 9mm e Fuzil T4 5.56 no período noturno para garantir mais segurança aos Policiais em local de difícil visibilidade e locais ermos sem iluminação.

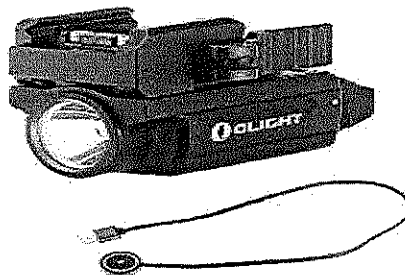
3. Da classificação do objeto

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das lanternas táticas profissionais descritas no presente Termo de Referência se faz necessária em razão de sua importância, sobretudo em missões noturnas ou em situações de baixa luminosidade.

As quais se mostra primordial a utilização do citado instrumento registram-se quando em diligências realizadas com o objetivo de localizar pessoas, veículos ou objetos em áreas pouco iluminadas, ou mesmo para indicar a posição de uma equipe para forças aliadas nas operações conjuntas ou nas que forem realizadas por mais de uma equipe.



O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

1. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[Handwritten signature]

Ricardo Silveira

1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá pela Emenda Impositiva nº 154 ao projeto de Lei nº 4.491-2023.
2. O Material será entregue em um única vez.
 1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço na Rua: Dorcílio Crespim Correia nº 1390;
 2. O objeto será recebido
 - a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
 6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
 7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

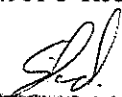
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Constituem obrigações da CONTRATADA
 - a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
 - e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
 - f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
 - g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.
2. Constituem obrigações da CONTRATANTE
 - a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
 - d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor 3ª Sgt PM Mat. 24961-3 Roberto Jorge Thomé.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO


Ricardo Silochi
2ºSGT PM RR
Resp. P/P-4 da 3ª26ªppr

1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total da contratação é de R\$ 14.790,00 (Quatroze mil setecentos e noventa reais)
2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Emenda impositiva		
152		Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos	

Campos Novos, 07 de Março de 2024



RICARDO SILOCHI
2ª Sgt PM RR Mat. 922709-1
Responsável pelo P-4 da 3ª/26º BPM